

Lei nº 019/94

ESTE ATO FOI RENUMERADO
PARA
1024194
Esson Cordeiro de Mello
Secretaria de Administração

Comenta: Concede Abono a servidores da Câmara Municipal de Portânia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Portânia, do Estado de Pernambuco, Dr. Raimundo Menezes de Góis Melo, no uso legal de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao pessoal das Quadras Permanente, Suplementar e Temporário, símbolo PL-CC-AP, um Abono no valor de CR\$ 28.761,36 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros reais e trinta e seis centavos), referente ao mês de abril do corrente ano.

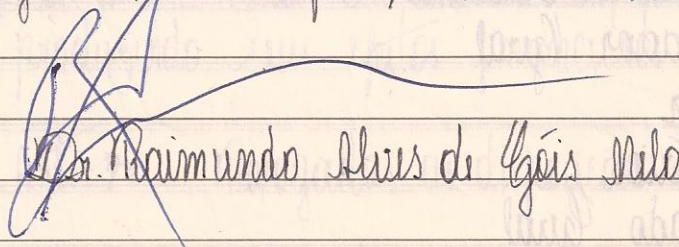
Art. 2º - Fica fora do Abono mencionado no artigo anterior os servidores do Quadro Temporário, símbolos PL-CC-SG, PL-CC-SIJ, PL-CC-SAL, PL-CC-SF, PL-CC-DAP e PL-CC-DI.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei retroagirão ao 1º de abril do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 1994.


Dr. Raimundo Menezes de Góis Melo